

MINISTÉRIO DO ESPORTE | MINISTÉRIO DA FAZENDA
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

RELATÓRIO FINAL

DO GRUPO DE TRABALHO INTERMINISTERIAL

Portaria Interministerial MESP/MF/MJSP nº 1, de 15 de agosto de 2025

ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DA POLÍTICA NACIONAL DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO À MANIPULAÇÃO DE RESULTADOS ESPORTIVOS (PNPEMR)

Brasília – DF
Setembro de 2026



MINISTÉRIO DA
JUSTIÇA E
SEGURANÇA PÚBLICA

MINISTÉRIO DA
FAZENDA

MINISTÉRIO DO
ESPORTE



EXPEDIENTE

Ministério do Esporte

Ministro de Estado: Paulo Henrique Perna Cordeiro

Secretário Nacional de Apostas Esportivas e de Desenvolvimento

Econômico do Esporte: Giovanni Rocco Neto

Ministério da Fazenda

Ministro de Estado: Dario Carnevalli Durigan

Secretária de Prêmios e Apostas: Daniele Correa Cardoso

Ministério da Justiça e Segurança Pública

Ministro de Estado: Wellington César Lima e Silva

Secretário Nacional de Segurança Pública: Francisco Lucas Costa Veloso

Secretária Nacional de Justiça: Maria Rosa Guimarães Loula

Secretário Nacional do Consumidor: Ricardo Morishita Wada

Diretor-Geral da Polícia Federal: Andrei Augusto Passos Rodrigues

Secretaria-Executiva do Grupo de Trabalho

Secretaria Nacional de Apostas Esportivas e de Desenvolvimento

Econômico do Esporte – Ministério do Esporte

SUMÁRIO EXECUTIVO

O presente Relatório Final consolida os trabalhos desenvolvidos pelo Grupo de Trabalho Interministerial (GT) instituído pela Portaria Interministerial MESP/MF/MJSP nº 1, de 15 de agosto de 2025, com a finalidade de elaborar a proposta da Política Nacional de Combate à Manipulação de Resultados Esportivos.

A criação do GT decorreu do reconhecimento da necessidade de coordenação institucional permanente para prevenção, detecção, monitoramento e repressão da manipulação de resultados esportivos, em contexto de expansão do mercado regulado de apostas de quota fixa e fortalecimento das ações voltadas à integridade esportiva.

Ao longo de sua atuação, o Grupo de Trabalho promoveu integração inédita entre o Ministério do Esporte, o Ministério da Fazenda, o Ministério da Justiça e Segurança Pública, a Polícia Federal, organismos internacionais, empresas de integridade esportiva, operadores autorizados de apostas e representantes das Polícias Civis dos Estados e do Distrito Federal.

Como resultado central, foi elaborada a proposta da Política Nacional de Prevenção e Enfrentamento à Manipulação de Resultados Esportivos (PNPEMR), posteriormente instituída pela Portaria Interministerial MESP/MF/MJSP nº 1, de 25 de março de 2026.

Além da Política Nacional, o GT produziu, em tempo recorde, um conjunto expressivo de entregas concretas que superaram as exigências previstas na portaria que o instituiu: a realização de dois Encontros Técnicos Nacionais, o desenvolvimento de Curso Nacional EaD de Prevenção e Repressão, a elaboração do Manual de Enfrentamento à Manipulação de Resultados Esportivos, a estruturação do Sistema de Análise de Apostas Suspeitas, a elaboração de fluxos integrados de atuação, dentre outros.

O conjunto das ações desenvolvidas permitiu a construção das bases do Ecossistema Nacional de Integridade em Apostas Esportivas, estabelecendo condições para atuação estatal contínua, coordenada e orientada por inteligência.

SUMÁRIO EXECUTIVO

Em especial, as iniciativas de capacitação foram orientadas por uma preocupação concreta de caráter operacional: assegurar que delegados de polícia, agentes de polícia e demais profissionais responsáveis pela recepção ou pelo tratamento de comunicações sobre possíveis manipulações dispusessem de referências mínimas para reconhecer a natureza da ocorrência, realizar a triagem inicial, preservar informações relevantes, identificar os órgãos competentes e promover o encaminhamento adequado. Dessa forma, buscou-se reduzir o risco de perda de oportunidade investigativa, dispersão de dados ou tratamento fragmentado de denúncias tecnicamente complexas.



PRINCIPAIS ENTREGAS DO GRUPO DE TRABALHO

- Política Nacional de Prevenção e Enfrentamento à Manipulação de Resultados Esportivos – PNPEMR (Portaria Interministerial MESP/MF/MJSP nº 1, de 25/03/2026);
- a realização do I Encontro Técnico Nacional e o planejamento do II Encontro, posteriormente realizado como desdobramento da implementação da PNPEMR;
- Curso Nacional EaD – Prevenção e Repressão à Manipulação de Resultados Esportivos (45h, plataforma ANP Cidadã);
- Manual de Enfrentamento à Manipulação de Resultados Esportivos – (versão pública e versão restrita);
- Sistema de Análise de Apostas Suspeitas (Polícia Federal);
- Fluxos Integrados de Atuação para recebimento, análise e encaminhamento de informações.

1. INTRODUÇÃO

A manipulação de resultados esportivos constitui fenômeno complexo e multifacetado que compromete a integridade das competições, afeta a confiança do público no esporte, gera prejuízos econômicos e pode estar associada à atuação de organizações criminosas, esquemas de corrupção, lavagem de dinheiro e outras práticas ilícitas.

A expansão do mercado de apostas de quota fixa no Brasil, especialmente após a publicação da Lei nº 14.790, de 29 de dezembro de 2023, ampliou a necessidade de fortalecimento dos mecanismos de prevenção, monitoramento e repressão relacionados à manipulação de resultados esportivos.

Embora a regulamentação das apostas tenha estabelecido importantes mecanismos de controle e fiscalização, verificou-se a necessidade de integração mais ampla entre os órgãos responsáveis pela regulação do setor, pela proteção da integridade esportiva, pela segurança pública e pela investigação criminal.

Nesse contexto, foi publicada a Portaria Interministerial MESP/MF/MJSP nº 1, de 15 de agosto de 2025, que instituiu o Grupo de Trabalho destinado à elaboração da proposta da Política Nacional de Combate à Manipulação de Resultados Esportivos.

A iniciativa representou importante marco institucional na construção de uma estratégia nacional integrada para enfrentamento do problema, baseada na cooperação entre órgãos públicos, setor regulado, entidades esportivas e organismos internacionais.

2. CONTEXTO E FUNDAMENTAÇÃO

2.1 Marco Regulatório

A criação do Grupo de Trabalho ocorreu em um momento de transformação do ambiente regulatório brasileiro relacionado às apostas de quota fixa. A Lei nº 14.790/2023 estabeleceu novo marco legal para o setor, atribuindo ao Ministério da Fazenda, por meio da Secretaria de Prêmios e Apostas, competências relacionadas à autorização, fiscalização e monitoramento das atividades dos operadores.

Paralelamente, a Lei Geral do Esporte (Lei nº 14.597/2023) reforçou a proteção da integridade esportiva e previu instrumentos voltados à responsabilização de condutas que atentem contra a lisura das competições.

2.2 Necessidade de Integração Institucional

A regulamentação do mercado evidenciou a necessidade de fortalecimento da cooperação entre os órgãos reguladores, investigativos e de inteligência, especialmente diante da crescente utilização de dados relacionados às apostas esportivas como instrumento de detecção de possíveis fraudes.

Além disso, experiências internacionais demonstravam que o enfrentamento da manipulação de resultados esportivos exige atuação integrada envolvendo órgãos reguladores, forças de segurança pública, entidades esportivas, empresas de integridade, operadores de apostas e organismos internacionais.

2.3 Base Legal

Instrumento Normativo	Relevância para o GT
Lei nº 14.790/2023	Marco regulatório das apostas de quota fixa; atribui competências ao Ministério da Fazenda
Lei nº 14.597/2023	Lei Geral do Esporte; protege a integridade esportiva e prevê responsabilização por fraudes
Portaria Interministerial MESP/MF/MJSP nº 1/2025	Instituiu o Grupo de Trabalho; define competências, composição e prazo
Portaria Interministerial MESP/MF/MJSP nº 1/2026	Institui a PNPEMR – principal entrega do GT

3. COMPOSIÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO

Nos termos do art. 4º da Portaria Interministerial MESP/MF/MJSP nº 1, de 15 de agosto de 2025, o Grupo de Trabalho foi composto por representantes dos Ministérios do Esporte, da Fazenda e da Justiça e Segurança Pública, conforme descrito a seguir.

3.1 Ministério do Esporte

A coordenação dos trabalhos foi exercida pela Secretaria Nacional de Apostas Esportivas e de Desenvolvimento Econômico do Esporte, nos termos do art. 4º, § 1º, da Portaria instituidora.

Nome	Cargo / Função	Papel no GT
Giovanni Rocco Neto	Secretário Nacional de Apostas Esportivas e de Desenvolvimento Econômico do Esporte	Coordenador
Denise Caminha Nóbrega Barbosa	Diretora de Integridade em Apostas Esportivas	Membro
Lorena Martins Passos	Coordenadora-Geral de Combate às Práticas Atentatórias em Apostas Esportivas	Substituta do Coordenador
Danilo Barbosa Mendonça	Coordenador-Geral de Desenvolvimento Econômico do Esporte	Membro

3.2 Ministério da Fazenda

Representando a Secretaria de Prêmios e Apostas:

Nome	Cargo / Função
Fabio Augusto Macorin	Subsecretário de Monitoramento e Fiscalização
Carlos Renato Xavier de Resende	Coordenador-Geral de Monitoramento de Lavagem de Dinheiro e afins
André Lartigau Wainer	Coordenador de Monitoramento de Lavagem de Dinheiro e afins

3.3 Ministério da Justiça e Segurança Pública

Secretaria Nacional de Segurança Pública

Nome	Cargo / Função
João Paulo Orsini Marnelli	Assessor
Ana Cristina Braga de Sousa	Delegada de Polícia Civil do Estado do Amazonas – Servidora Mobilizada na Diretoria de Operações Integradas e de Inteligência

Secretaria Nacional de Justiça

Nome	Cargo / Função
Bernardo Antonio Machado Mota	Coordenador-Geral de Articulação Institucional
Maria Beatriz Pereira dos Santos Amaro	Coordenadora de Estratégias de Prevenção e Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro

Secretaria Nacional do Consumidor

Nome	Cargo / Função
Vitor Hugo do Amaral Ferreira	Diretor do Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor
Daiane Lima Lopes	Coordenadora-Geral de Estudos e Monitoramento de Mercado

Polícia Federal

Nome	Cargo / Função
Felipe Alcântara de Barros Leal	Delegado de Polícia Federal

3.4 Colaboradores e Especialistas Convidados

Conforme previsto no art. 4º, § 2º, da Portaria instituidora, o Coordenador do Grupo de Trabalho convidou representantes de outros órgãos e entidades públicas e privadas para participar das reuniões, sem direito a voto. Participaram, ao longo dos trabalhos:

- Comissão Nacional de Atletas
- Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC)
- Empresas de integridade esportiva
- Operadores autorizados de apostas de quota fixa
- Representantes das Polícias Civis dos Estados e do Distrito Federal

4. METODOLOGIA DOS TRABALHOS

A metodologia adotada pelo Grupo de Trabalho foi estruturada em cinco etapas complementares, desenvolvidas de forma sequencial e interdependente ao longo do período de funcionamento do colegiado.

Etapa	Denominação	Conteúdo Principal
I	Diagnóstico Situacional	Levantamento normativo, análise do cenário nacional, identificação de vulnerabilidades e mapeamento dos principais desafios relacionados à manipulação de resultados
II	Construção Colaborativa de Soluções	Reuniões temáticas, compartilhamento de experiências institucionais e análise de boas práticas nacionais e internacionais
III	Validação Interinstitucional	Aperfeiçoamento e alinhamento das propostas formuladas, garantindo compatibilidade operacional e institucional
IV	Capacitação e Articulação Nacional	Integração dos órgãos participantes, fortalecimento das capacidades institucionais e disseminação de conhecimentos técnicos
V	Consolidação das Entregas	Elaboração da proposta da Política Nacional e consolidação dos produtos decorrentes dos trabalhos do GT

A execução das atividades ocorreu mediante reuniões ordinárias, reuniões extraordinárias, reuniões técnicas temáticas, grupos de redação e articulação permanente entre os órgãos participantes, observadas as normas do Capítulo IV da Portaria Interministerial instituidora.

A metodologia também incorporou a identificação de lacunas práticas existentes entre a detecção de um comportamento atípico no ambiente de apostas e a adoção das providências administrativas, de inteligência ou investigativas cabíveis. Essa abordagem permitiu que as discussões do GT não se limitassem à formulação abstrata de diretrizes, alcançando igualmente a construção de capacidades, linguagens comuns e referenciais de atuação para os profissionais situados na linha de frente do recebimento e da análise de denúncias.

5. REUNIÕES REALIZADAS

Em observância ao disposto nos arts. 5º a 8º da Portaria Interministerial MESP/MF/MJSP nº 1, de 15 de agosto de 2025, o Grupo de Trabalho realizou reuniões ordinárias e técnicas ao longo de sua vigência, com quórum de maioria dos membros e deliberações por maioria simples dos presentes.

5.1 Primeira Reunião Ordinária – 7 de outubro de 2025

A primeira reunião ordinária teve caráter estruturante e foi destinada à apresentação, discussão e validação da proposta de Plano de Trabalho que passou a orientar todas as atividades desenvolvidas pelo colegiado.

Temas abordados

- Apresentação dos membros do Grupo de Trabalho
- Apresentação e validação da proposta de Plano de Trabalho
- Definição da metodologia de atuação e das entregas prioritárias
- Estabelecimento do cronograma inicial de execução
- Definição das responsabilidades dos órgãos participantes e dos mecanismos de coordenação institucional

Deliberações

- Aprovação do Plano de Trabalho
- Validação da metodologia
- Definição das responsabilidades institucionais

5.2 Síntese das Reuniões

Nº	Data	Tipo	Principal tema
1ª	07/10/2025	Ordinária	Aprovação do Plano de Trabalho e metodologia
2ª	21/10/2025	Ordinária	Definição de reuniões ampliadas com atores esportivos e debates sobre o layout de dados das apostas
3ª	04/11/2025	Ordinária	Alinhamento com a Comissão Nacional de Atletas para criação de cartilhas e cursos de conscientização
4ª	18/11/2025	Ordinária	Apresentação do BI estruturado pela Polícia Federal e debate sobre o escopo geral da minuta da Portaria
5ª	02/12/2025	Ordinária	Discussão sobre o fluxo de denúncias para as Polícias Cíveis e cadastro de pessoas proibidas de apostar
6ª	16/12/2025	Ordinária	Debates sobre o Acordo de Cooperação para varredura de apostas e calendário dos encontros técnicos
7ª	07/01/2026	Ordinária	Articulação institucional com o STJD e definição do padrão de planilhas para relatórios da SPA
8ª	03/02/2026	Ordinária	Alinhamento sobre plataformas para o curso de capacitação e diagnóstico do recebimento de relatórios suspeitos
9ª	24/02/2026	Ordinária	Estratégia de reuniões setorizadas com confederações e montagem da grade preliminar de painéis do II Encontro
10ª	10/03/2026	Ordinária	Sobrestamento do manual de atletas, prazos de revisão do curso online e estimativa de participantes do II Encontro
11ª	24/03/2026	Ordinária	Ajustes conceituais nos painéis, logística de infraestrutura e definição de palestrantes para o II Encontro

6. ELABORAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL – PNPEMR

A elaboração da Política Nacional de Prevenção e Enfrentamento à Manipulação de Resultados Esportivos (PNPEMR) constituiu o principal objetivo do Grupo de Trabalho Interministerial e representou o eixo estruturante de todas as atividades desenvolvidas ao longo de sua vigência.

Os debates realizados permitiram identificar que a manipulação de resultados esportivos não se restringe ao âmbito esportivo, possuindo reflexos diretos sobre a segurança pública, a atividade econômica, a confiança dos consumidores, a integridade das competições e a credibilidade do mercado regulado de apostas.

6.1 Processo de Elaboração

Durante o processo de elaboração da Política, foram analisados: o marco regulatório brasileiro das apostas de quota fixa; a Lei Geral do Esporte; experiências internacionais de combate à manipulação de resultados esportivos; modelos de governança adotados por outros países; recomendações de organismos internacionais; e mecanismos de integridade utilizados pelo setor regulado.

A análise desses elementos foi complementada pelas contribuições apresentadas pelos órgãos e instituições participantes do Grupo de Trabalho, permitindo identificar desafios normativos e operacionais, delimitar competências e estabelecer diretrizes de atuação coordenada. Buscou-se, ainda, adaptar as referências e experiências examinadas à realidade institucional brasileira, com observância das atribuições legais de cada órgão e das particularidades do ambiente esportivo e do mercado regulado de apostas de quota fixa.

6.2 Estrutura da PNPEMR

A Política Nacional foi estruturada a partir de quatro eixos de atuação complementares, que organizam a resposta estatal de forma integrada e sustentável. Cada eixo engloba objetivos, ações prioritárias e responsabilidades institucionais específicas.

Eixo	Denominação	Finalidade
EIXO I	Regulamentação	Disciplinar procedimentos para o enfrentamento da manipulação de resultados, estabelecendo fluxos de recebimento, tratamento e encaminhamento de comunicações com indícios de manipulação
EIXO II	Prevenção	Disseminar a cultura da integridade esportiva e conscientizar a sociedade sobre os riscos e consequências da manipulação de resultados, fortalecendo capacidades e boas práticas
EIXO III	Monitoramento e Fiscalização	Fortalecer os mecanismos de monitoramento mediante articulação entre órgãos públicos, entidades esportivas, instituições de integridade e forças de segurança, com base em relatórios de monitoramento
EIXO IV	Repressão	Fomentar a repressão qualificada das práticas ilícitas com foco na investigação eficiente, responsabilização penal e desarticulação de organizações criminosas

6.3 Governança da Política

A PNPEMR será coordenada pelo Ministério do Esporte, com participação do Ministério da Fazenda e do Ministério da Justiça e Segurança Pública, de entidades do esporte, agentes operadores de aposta autorizados e organismos de integridade esportiva.

Conforme previsto no art. 19 da Portaria Interministerial MESP/MF/MJSP nº 1, de 25 de março de 2026, deverá ser criado o Comitê Gestor da PNPEMR (CG-PNPEMR), instância colegiada de natureza consultiva, propositiva e de coordenação estratégica, responsável por acompanhar, monitorar e propor ajustes à implementação da Política.

6.4 Formalização

A proposta elaborada pelo Grupo de Trabalho foi formalizada pela Portaria Interministerial MESP/MF/MJSP nº 1, de 25 de março de 2026, publicada no Diário Oficial da União em 2 de abril de 2026, Edição 63, Seção 1, página 57.

7. ESTRUTURAÇÃO DO ECOSSISTEMA NACIONAL DE INTEGRIDADE

Um dos principais resultados decorrentes das atividades do Grupo de Trabalho foi a consolidação das bases institucionais do Ecosistema Nacional de Integridade em Apostas Esportivas.

A concepção desse modelo decorreu da constatação de que nenhum órgão, isoladamente, possui todas as competências necessárias para enfrentar a manipulação de resultados esportivos. A partir dessa compreensão, o Grupo de Trabalho buscou promover ambiente de cooperação permanente entre os diferentes atores envolvidos.

O Ecosistema Nacional de Integridade foi concebido, portanto, não como uma nova estrutura burocrática isolada, mas como uma arquitetura de cooperação capaz de conectar competências já existentes. Sua finalidade é permitir que regulação, monitoramento, prevenção, inteligência, investigação e responsabilização funcionem de maneira complementar, com interlocução contínua entre os órgãos públicos, as entidades esportivas, os agentes operadores de apostas, as empresas especializadas em integridade e os demais atores que produzem ou detêm informações relevantes.

A efetividade desse arranjo depende da combinação de três elementos indissociáveis: integração institucional, compartilhamento qualificado de informações e atuação coordenada. A integração define quem participa e quais são as responsabilidades; o compartilhamento assegura que os dados cheguem ao destinatário adequado com contexto e segurança; e a atuação coordenada organiza a transformação dessas informações em medidas preventivas, regulatórias, administrativas, de inteligência ou investigativas, conforme a natureza de cada situação.

7.1 Integração Institucional

Fortalecimento da cooperação entre os órgãos públicos responsáveis pela regulação, monitoramento e repressão, com definição clara de papéis e responsabilidades.

A integração institucional buscou aproximar órgãos e instituições que, embora atuem sobre dimensões distintas do mesmo fenômeno, nem sempre dispunham de canais permanentes de interlocução. Essa aproximação permitiu ampliar o conhecimento recíproco sobre competências, limites de atuação, bases informacionais disponíveis e formas de acionamento, reduzindo dúvidas sobre a quem encaminhar uma comunicação e quais providências poderiam ser adotadas em cada etapa.

A definição de pontos focais e referências institucionais contribui para substituir contatos casuais ou exclusivamente pessoais por relações de cooperação mais estáveis, rastreáveis e passíveis de continuidade. Com isso, busca-se evitar sobreposição de esforços, lacunas de responsabilidade e demora na circulação de informações, preservando a autonomia decisória e as atribuições legais de cada órgão participante.

Esse arranjo também favorece a construção de confiança entre os atores, requisito indispensável para o tratamento de informações sensíveis. A clareza sobre finalidades, responsabilidades e níveis de acesso permite que cada instituição contribua com seu conhecimento especializado sem descaracterizar sua missão, formando uma visão mais ampla dos riscos e das medidas necessárias para a proteção da integridade esportiva.

7.2 Compartilhamento de Informações

Estabelecimento de mecanismos para circulação qualificada de dados relevantes para prevenção e investigação, com observância às normas de proteção de dados e segurança institucional.

O compartilhamento de informações constitui o elemento que dá funcionalidade ao Ecossistema. Alertas produzidos por empresas de integridade, dados provenientes de agentes operadores de apostas, comunicações de entidades esportivas, denúncias apresentadas por cidadãos e informações produzidas por órgãos públicos possuem naturezas, graus de sensibilidade e finalidades distintas. Para que sejam úteis, esses elementos

precisam chegar ao destinatário competente acompanhados do contexto necessário à sua compreensão.

A circulação qualificada pressupõe, sempre que possível, a identificação da origem da informação, do evento esportivo relacionado, do período analisado, dos indicadores que motivaram o alerta, das limitações da análise e dos documentos ou registros disponíveis. Essa contextualização reduz interpretações equivocadas, facilita a avaliação preliminar e permite que eventuais pedidos de complementação sejam formulados de maneira mais objetiva.

Ao mesmo tempo, o fluxo informacional deve observar critérios de finalidade, necessidade, proporcionalidade, controle de acesso, registro das providências e segurança institucional, além das normas de proteção de dados, dos sigilos legalmente aplicáveis e das regras próprias de cada órgão. O objetivo é conciliar agilidade e utilidade operacional com a proteção dos direitos dos envolvidos e a preservação da integridade das informações compartilhadas.

O retorno institucional sobre a suficiência, a utilidade ou a necessidade de complementação das informações também integra esse processo. Esse ciclo de comunicação permite aperfeiçoar progressivamente a qualidade dos relatórios e alertas produzidos, melhorar os critérios de encaminhamento e gerar aprendizado coletivo para todos os participantes do Ecossistema.

7.3 Atuação Coordenada

Construção de fluxos de trabalho que permitem atuação complementar entre os diferentes atores envolvidos, substituindo modelos fragmentados por uma estrutura colaborativa e permanente.

A atuação coordenada organiza a sequência de providências a partir da identificação de um possível risco ou do recebimento de uma denúncia. Em termos operacionais, essa sequência pode envolver o registro da comunicação, a triagem inicial, a avaliação de consistência, a solicitação de elementos complementares, a identificação da competên-

cia institucional, o encaminhamento seguro, o acompanhamento das providências cabíveis e, quando possível, o retorno ao órgão ou entidade que originou a informação.

A padronização de etapas mínimas não pretende uniformizar decisões que dependem da análise concreta nem transferir competências entre os participantes. Sua finalidade é oferecer previsibilidade ao percurso da informação, reduzir o risco de paralisação ou perda de dados relevantes e assegurar que cada ator seja acionado no momento adequado, de acordo com sua atribuição legal e sua capacidade técnica.

Esse modelo possibilita que medidas de naturezas diferentes sejam adotadas de forma complementar. Uma mesma comunicação pode demandar providências preventivas no âmbito esportivo, análise regulatória no mercado de apostas, tratamento por unidades de inteligência ou aprofundamento investigativo pelas autoridades competentes. A coordenação permite reconhecer essas diferentes dimensões sem confundi-las e favorece uma resposta estatal mais coerente, proporcional e tempestiva.

A capacitação dos profissionais e a existência de pontos focais são condições práticas para que os fluxos funcionem. Não basta desenhar procedimentos formais: é necessário que o profissional que recebe a informação compreenda sua relevância potencial, saiba quais dados devem ser preservados ou complementados e conheça os caminhos institucionais disponíveis para dar continuidade ao tratamento do caso.

7.4 Desenvolvimento de Capacidade de Resposta Operacional

A estruturação do Ecossistema Nacional de Integridade exigiu, além de canais de comunicação e mecanismos de compartilhamento de informações, a preparação dos agentes públicos responsáveis por converter alertas e denúncias em providências concretas. O Grupo de Trabalho reconheceu que o aumento da capacidade de detecção somente produziria resultados efetivos se as informações recebidas fossem compreendidas, qualificadas e encaminhadas de maneira tempestiva e tecnicamente fundamentada.

Nesse contexto, o I e o II Encontros Técnicos Nacionais foram concebidos como etapas de uma estratégia progressiva de capacitação e aproximação institucional. A intenção foi oferecer a delegados de polícia, agentes de polícia e demais profissionais envolvidos um referencial técnico e institucional mínimo para atuação diante de uma denúncia de possível manipulação de resultado esportivo, especialmente quanto à triagem inicial, à identificação de indícios relevantes, à preservação de elementos informacionais, à definição das atribuições dos órgãos envolvidos e ao encaminhamento para análise especializada.

A preocupação que orientou essa iniciativa era evitar que uma comunicação potencialmente relevante chegasse a uma unidade administrativa ou policial sem que seus responsáveis dispusessem de orientação institucional mínima para o tratamento inicial. Ao promover contato direto com reguladores, especialistas em integridade esportiva, representantes do setor de apostas e profissionais de investigação, os Encontros contribuíram para formar uma base comum de compreensão do fenômeno e para aproximar o conhecimento técnico do mercado de apostas das rotinas de segurança pública e persecução penal.

8. CAPACITAÇÃO E COOPERAÇÃO INTERINSTITUCIONAL

O fortalecimento das capacidades institucionais dos órgãos participantes foi identificado desde o início dos trabalhos como elemento essencial para a efetividade da Política Nacional. Nesse contexto, o Grupo de Trabalho desenvolveu diversas iniciativas voltadas à capacitação, integração e disseminação de conhecimentos especializados.

8.1 | Encontro Técnico Nacional sobre Combate à Manipulação de Resultados Esportivos

Data: 29 de setembro de 2025

Local: Auditório do Ministério do Esporte - Brasília/DF

Número de participantes: 245 pessoas

Uma das primeiras entregas do Grupo de Trabalho foi a realização do I Encontro Técnico Nacional sobre Combate à Manipulação de Resultados Esportivos. O evento reuniu representantes de diversos órgãos públicos e instituições estratégicas para discussão de temas relacionados à integridade esportiva, investigação criminal, inteligência e regulação do mercado de apostas.

Para além da sensibilização institucional, o I Encontro teve finalidade formativa e operacional. Sua programação buscou apresentar aos profissionais de segurança pública as características próprias da manipulação de resultados esportivos, a dinâmica do mercado de apostas, a utilidade dos alertas produzidos por empresas especializadas e os limites de atuação de cada instituição. Pretendeu-se, assim, criar condições para que uma denúncia recebida por delegado, agente de polícia ou servidor responsável não fosse tratada como informação isolada ou incompreensível, mas como possível ponto de partida para a adoção de providências coordenadas.

O evento também favoreceu a construção de linguagem comum entre áreas que tradicionalmente atuavam de forma separada. A compreensão compartilhada sobre conceitos, indicadores de risco, fontes de informação e possibilidades de encaminhamento constituiu passo necessário para reduzir dúvidas iniciais, acelerar a comunicação entre os órgãos e dar maior segurança técnica às decisões tomadas na fase preliminar de análise.

Resultados do I Encontro

- Disseminação de conhecimentos especializados
- Compartilhamento de experiências nacionais e internacionais
- Fortalecimento da cooperação entre instituições
- Aproximação entre reguladores e órgãos de investigação

- Sensibilização de delegados de polícia, agentes de polícia e demais profissionais para a especificidade das denúncias de manipulação de resultados esportivos
- Formação de referencial inicial para triagem, registro, preservação e encaminhamento de informações potencialmente relevantes
- Construção de linguagem comum entre regulação, segurança pública, entidades esportivas e especialistas em integridade
- Identificação de interlocutores institucionais capazes de apoiar o tratamento de casos concretos

8.2 II Encontro Técnico Nacional sobre Combate à Manipulação de Resultados Esportivos

Data: 28 de abril de 2026

Local: Auditório do Ministério do Esporte - Brasília/DF

Número de participantes: 237 pessoas

Como desdobramento de iniciativa planejada no âmbito dos trabalhos do Grupo de Trabalho e já no contexto de implementação da PNPEMR, foi realizado, em 28 de abril de 2026, o II Encontro Técnico Nacional. O evento representou oportunidade para apresentação dos avanços alcançados desde a criação do Grupo de Trabalho e para consolidação das iniciativas implementadas no âmbito da Política Nacional.

O II Encontro aprofundou a dimensão prática iniciada no primeiro evento, articulando os conhecimentos já difundidos com os instrumentos e fluxos desenvolvidos no âmbito do GT. A segunda edição permitiu revisitar desafios identificados, ampliar o intercâmbio entre os participantes e reforçar a necessidade de respostas coordenadas, sobretudo nos casos em que a denúncia envolve dados de apostas, informações esportivas, elementos financeiros e possíveis repercussões criminais.

A realização de uma segunda etapa também respondeu à necessidade de continuidade da formação. Em matéria marcada por rápida evolução tecnológica e por diferentes formas de atuação dos envolvidos, a capacitação não poderia ser tratada como ação isolada. O II Encontro contribuiu para consolidar o referencial oferecido aos profissionais, aproximando o conteúdo técnico das situações que podem surgir na rotina das unidades policiais, dos órgãos reguladores e das entidades esportivas.

Temas abordados no II Encontro

- Regulação das apostas esportivas
- Integridade esportiva
- Monitoramento de dados
- Inteligência
- Investigação criminal
- Inovação tecnológica
- Boas práticas nacionais e internacionais

Resultados do II Encontro

- Aprofundamento da preparação técnica para o recebimento e o tratamento inicial de denúncias
- Maior aproximação entre profissionais de segurança pública, órgãos reguladores e fontes especializadas de informação
- Reforço dos fluxos de comunicação e da compreensão sobre competências institucionais
- Disseminação de instrumentos e referências capazes de orientar a análise preliminar de casos concretos
- Consolidação da capacitação como eixo permanente da Política Nacional

8.3 Curso Nacional de Prevenção e Repressão à Manipulação de Resultados Esportivos

Modalidade: Ensino a Distância (EaD)

Carga Horária: 45 horas

Plataforma: ANP Cidadã – Academia Nacional de Polícia / Polícia Federal

Identificação: Prevenção e Repressão à Manipulação de Resultados Esportivos – 2026.x1

Público-alvo: Profissionais de segurança pública e representantes de instituições que atuam na temática

O conteúdo pedagógico do curso foi elaborado com a participação direta de integrantes do Grupo de Trabalho, incorporando os conhecimentos, experiências, metodologias e boas práticas consolidadas ao longo das discussões técnicas e das atividades desenvolvidas no âmbito do GT.

A disponibilização do curso na plataforma ANP Cidadã permite a formação continuada de profissionais em todo o território nacional, contribuindo para a uniformização de conhecimentos e o fortalecimento da cooperação interinstitucional. Além de sua finalidade educacional, o curso constitui importante legado institucional do Grupo de Trabalho.

O Curso Nacional dá escala e permanência ao esforço iniciado nos Encontros Técnicos. Enquanto os eventos presenciais permitiram diálogo direto, troca de experiências e aproximação entre instituições, a modalidade EaD amplia o alcance territorial da capacitação e oferece conteúdo estruturado para consulta e atualização. Essa complementaridade favorece a formação de um padrão mínimo de compreensão e atuação, sem afastar a análise das particularidades de cada caso e das competências legalmente atribuídas a cada órgão.

Sob a perspectiva operacional, a formação pretende apoiar o profissional desde o primeiro contato com a notícia de possível irregularidade: compreensão do relato, identificação das informações faltantes, preservação dos elementos disponíveis, reconhecimento de sinais que justifiquem aprofundamento e encaminhamento aos interlocutores competentes. Trata-se de fortalecer a capacidade de resposta do Estado e evitar que a ausência de familiaridade com o tema comprometa o aproveitamento de uma denúncia relevante.

9. INTELIGÊNCIA, INVESTIGAÇÃO E INSTRUMENTOS OPERACIONAIS

Um dos avanços mais relevantes decorrentes dos trabalhos do Grupo de Trabalho Interministerial foi o fortalecimento da produção, análise e difusão de conhecimento sobre movimentações suspeitas relacionadas à manipulação de resultados esportivos, com o envolvimento da Secretaria Nacional de Segurança Pública, por intermédio da Diretoria de Operações Integradas e de Inteligência (DIOPI/SENASP), e da Polícia Federal.

9.1 Sistema de Análise de Apostas Suspeitas

Entre os principais avanços alcançados destaca-se a estruturação do Sistema de Análise de Apostas Suspeitas, desenvolvido pela Polícia Federal. O sistema foi concebido para apoiar o processamento, organização e análise de informações relacionadas a apostas suspeitas, permitindo maior capacidade de identificação de padrões e geração de conhecimento estratégico.

9.2 Produção e Difusão de Conhecimento de Inteligência

A DIOPI/SENASP, na qualidade de Agência Central do Subsistema de Inteligência de Segurança Pública – SISP, promoveu a articulação com as Agências Centrais de Inteligência das Polícias Civis para a produção e difusão de conhecimentos relacionados à manipulação de resultados esportivos, contribuindo para o fortalecimento da atuação integrada e para o enfrentamento qualificado do fenômeno.

9.3 Fluxos Integrados de Atuação

O Grupo de Trabalho contribuiu para a estruturação de fluxos integrados destinados ao recebimento, análise e encaminhamento de informações relacionadas à manipulação de resultados esportivos, estabelecendo procedimentos padronizados para atuação dos órgãos envolvidos e reduzindo a fragmentação das informações.

A definição desses fluxos buscou criar uma ponte entre a origem da informação e a autoridade responsável por sua avaliação, indicando pontos de contato, possibilidades de complementação e formas de circulação institucional. Em conjunto com a capacitação dos profissionais, os fluxos oferecem maior previsibilidade ao tratamento das comunicações, favorecem a rastreabilidade das providências adotadas e reduzem o risco de perda de informações relevantes durante a transição entre as etapas regulatória, administrativa, de inteligência e investigativa.

9.4 Manual Nacional de Enfrentamento à Manipulação de Resultados Esportivos

Entre as entregas mais relevantes produzidas no âmbito do Grupo de Trabalho destaca-se o desenvolvimento e aperfeiçoamento do Manual de Enfrentamento à Manipulação de Resultados Esportivos.

Segunda Edição – Versão Pública

A versão pública foi concebida como instrumento de disseminação de conhecimento e conscientização institucional, estruturada em cinco grandes eixos temáticos:

- Panorama Geral da Manipulação de Resultados Esportivos – contextualização do fenômeno, causas, modalidades mais afetadas, atores envolvidos e impactos
- Estrutura Jurídica e Normativa – arcabouço normativo aplicável, incluindo legislação esportiva, tratados, legislação penal e responsabilização
- Prevenção e Promoção da Integridade – mecanismos preventivos, educação, capacitação, monitoramento e canais de denúncia

- Modelo Operacional Interinstitucional de Fiscalização – papéis e atribuições dos principais atores envolvidos
- Considerações Finais e Recomendações Futuras – diretrizes e recomendações voltadas ao aperfeiçoamento das ações

A versão pública foi disponibilizada nos portais institucionais do Ministério do Esporte e do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Segunda Edição – Versão Restrita

Paralelamente, foi desenvolvida versão de acesso restrito destinada aos órgãos responsáveis por atividades de inteligência, investigação e persecução penal, contemplando conteúdos operacionais sensíveis relativos a metodologias de análise, indicadores de risco, fluxos de tratamento de informações e tipologias identificadas em investigações.

9.5 Parcerias com Agências de Integridade

O Grupo de Trabalho promoveu a aproximação institucional com empresas e organizações especializadas em integridade esportiva. Essas parcerias contribuíram para o fortalecimento do monitoramento de eventos esportivos e para o aperfeiçoamento dos mecanismos de compartilhamento de informações relevantes para prevenção e investigação.

No contexto dos trabalhos do GT, foram intensificadas as interlocuções com organizações com as quais o Ministério do Esporte já mantinha instrumentos de cooperação, entre elas:

- **International Betting Integrity Association – IBIA** – cooperação voltada ao fortalecimento da integridade nas apostas esportivas, com intercâmbio de informações sobre atividades suspeitas, compartilhamento de experiências e metodologias, capacitação técnica e desenvolvimento de rotinas de cooperação para prevenção e enfrentamento da manipulação de resultados;
- **Sportradar** – cooperação técnica voltada ao monitoramento da integridade esportiva e do ambiente de apostas, com intercâmbio de informações e metodologias, compartilha-

mento de relatórios sobre padrões e atividades suspeitas, capacitação técnica e disseminação de conhecimentos relacionados à prevenção e ao enfrentamento da manipulação de resultados;

- **Genius Sports** – cooperação técnica destinada ao monitoramento colaborativo dos mercados de apostas e de competições esportivas, ao intercâmbio de informações e experiências, à capacitação de agentes públicos e ao desenvolvimento de ações de prevenção à manipulação de resultados e à corrupção no esporte;

- **Sport Integrity Global Alliance – SIGA** – cooperação voltada à prevenção e ao enfrentamento da manipulação de resultados e de outras práticas lesivas à integridade esportiva, mediante intercâmbio de informações, metodologias e boas práticas, capacitação técnica, compartilhamento de experiências internacionais e fortalecimento da governança e da integridade no esporte;

- **Associação Brasileira de Fantasy Sports – ABFS** – cooperação institucional de escopo amplo, abrangendo ações relacionadas à integridade esportiva, prevenção à manipulação de resultados, educação e conscientização, compartilhamento de informações, desenvolvimento de mecanismos de monitoramento, além de iniciativas relacionadas a jogo responsável, esportes eletrônicos e produção de conhecimento.

10. RESULTADOS E ENTREGAS

Os trabalhos desenvolvidos pelo Grupo de Trabalho Interministerial permitiram transformar uma agenda inicialmente centrada na formulação de diretrizes em um conjunto de entregas concretas que superam as exigências previstas na Portaria instituidora. As iniciativas implementadas demonstram a capacidade de articulação entre órgãos reguladores, instituições de segurança pública, entidades esportivas e atores estratégicos do mercado regulado de apostas.

As entregas devem ser compreendidas de forma integrada. A Política Nacional estabeleceu a direção estratégica; os Encontros e o Curso EaD desenvolveram capacidades humanas; os manuais e fluxos forneceram referências de atuação; os sistemas e instrumentos desenvolvidos ampliaram a capacidade de organização e análise de informações; e a rede de cooperação aproximou os responsáveis por transformar essas informações em providências. A combinação desses elementos permitiu avançar da conscientização sobre o problema para a construção de condições concretas de resposta estatal.

Entrega	Descrição	Situação
Política Nacional – PNPEMR	Portaria Interministerial MESP/MF/ MJSP nº 1, de 25/03/2026	Concluída
I Encontro Técnico Nacional	Capacitação, integração interinstitucional e boas práticas	Concluído
II Encontro Técnico Nacional	Apresentação de avanços e consolidação de iniciativas	Concluído
Curso Nacional EaD (45h)	ANP Cidadã – Polícia Federal	Concluído
Manual Nacional – 2ª edição (pública)	Referência técnica pública para órgãos, entidades e profissionais	Concluído
Manual Nacional – 2ª edição (restrita)	Versão operacional para órgãos de inteligência e investigação	Concluída
Sistema de Análise de Apostas Suspeitas	Polícia Federal – análise de padrões e inteligência	Concluído
Fluxos Integrados de Atuação	Procedimentos padronizados para recebimento e encaminhamento	Concluído

11. IMPACTOS INSTITUCIONAIS DOS TRABALHOS

Além das entregas formalmente produzidas, o Grupo de Trabalho gerou resultados institucionais relevantes que contribuíram para o fortalecimento da atuação estatal na temática.

Esses impactos não se restringem aos produtos documentais ou tecnológicos elaborados. Eles se expressam também na mudança da capacidade de articulação do Estado, na criação de vínculos entre equipes, na disseminação de conhecimento especializado e na incorporação de rotinas capazes de dar tratamento mais consistente às comunicações de suspeita. Em uma agenda que depende da velocidade, da qualidade e da circulação segura da informação, tais ganhos institucionais constituem condição essencial para a efetividade das medidas de prevenção e enfrentamento.

11.1 Fortalecimento da Cooperação Interinstitucional

A aproximação entre órgãos reguladores, órgãos de segurança pública, instituições esportivas e setor regulado permitiu construção de ambiente permanente de cooperação, com canais de comunicação estruturados e fluxos de atuação consolidados.

A cooperação construída possibilitou que informações técnicas produzidas em diferentes ambientes fossem contextualizadas e compreendidas pelos destinatários responsáveis por sua análise. O contato direto entre pontos focais reduziu barreiras institucionais, facilitou a solicitação de esclarecimentos e complementações e criou condições para respostas mais céleres, respeitadas as competências legais e os requisitos de proteção de dados e de segurança da informação.

Esse resultado é especialmente relevante porque os casos de possível manipulação podem envolver, simultaneamente, fatos esportivos, movimentações atípicas de apostas, condutas financeiras e elementos de interesse criminal. A cooperação interinstitucional permite reunir perspectivas complementares e evita que a fragmentação de atribuições impeça a compreensão global do caso.

11.2 Consolidação da Agenda Nacional de Integridade Esportiva

O tema da manipulação de resultados esportivos passou a integrar de forma permanente a agenda estratégica dos órgãos participantes, com reconhecimento de sua natureza multidimensional e de sua relevância para a segurança pública, a economia e o esporte nacional.

A consolidação da agenda representou a transição de respostas episódicas para uma abordagem de política pública, com objetivos, eixos de atuação e instâncias de governança. Isso conferiu maior visibilidade institucional ao tema, favoreceu a definição de prioridades e estabeleceu base para planejamento continuado, acompanhamento de resultados e aperfeiçoamento dos instrumentos existentes.

Ao reconhecer que a integridade esportiva se relaciona com a credibilidade das competições, a proteção do consumidor, a regularidade do mercado de apostas e o enfrentamento de práticas ilícitas, o GT ampliou a compreensão do problema e fortaleceu sua inserção nas agendas dos órgãos participantes.

11.3 Ampliação das Capacidades Técnicas

As ações de capacitação e intercâmbio de experiências contribuíram para fortalecimento das capacidades institucionais, com profissionais mais qualificados e processos mais estruturados.

Os Encontros Técnicos e o Curso Nacional EaD foram desenhados para enfrentar uma lacuna concreta: a possibilidade de uma denúncia sobre manipulação de resultados chegar a um delegado de polícia, agente de polícia ou outro profissional sem que houvesse familiaridade suficiente com a dinâmica das apostas, com os indicadores de risco ou com os caminhos institucionais disponíveis. A capacitação buscou oferecer um referencial técnico para o tratamento inicial, sem substituir a autonomia técnica da autoridade competente nem antecipar conclusões sobre a ocorrência de ilícito.

Com esse referencial, pretende-se ampliar a capacidade de reconhecer a relevância potencial da informação, formular perguntas iniciais adequadas, registrar o relato com maior completude, preservar documentos e dados apresentados, identificar necessidades de complementação e acionar os órgãos ou unidades especializadas. O ganho institucional consiste tanto no conhecimento individual dos participantes quanto na incorporação de práticas mais uniformes, capazes de favorecer a continuidade do tratamento do caso.

A formação continuada também contribui para reduzir assimetrias entre órgãos e unidades federativas, permitindo que profissionais localizados fora dos grandes centros tenham acesso a conceitos, experiências e referências nacionais. Dessa maneira, fortalece-se a capilaridade da resposta estatal e a possibilidade de aprendizado permanente a partir dos casos recebidos.

11.4 Integração entre Regulação e Investigação

A aproximação entre os sistemas regulatórios e investigativos permitiu maior aproveitamento de informações estratégicas provenientes do mercado de apostas, fortalecendo a atuação baseada em inteligência.

A integração favoreceu a tradução de dados técnicos — como alertas de integridade, padrões atípicos de apostas e informações relacionadas a eventos esportivos — em elementos compreensíveis e úteis para a análise pelas autoridades competentes. Da mesma forma, possibilitou que necessidades investigativas fossem comunicadas aos órgãos reguladores e aos detentores das informações, contribuindo para solicitações mais precisas e respostas mais adequadas.

Esse intercâmbio não confunde as atribuições institucionais, mas organiza sua complementaridade. A regulação, o monitoramento, a inteligência e a investigação atuam em momentos e com finalidades distintas; a efetividade do sistema depende, contudo, de que a informação possa transitar entre essas etapas com contexto, integridade, segurança e observância das normas aplicáveis.

11.5 Estruturação de Rede Nacional de Cooperação

Os Encontros Técnicos Nacionais e as atividades desenvolvidas pelo Grupo contribuíram para a formação de uma rede permanente de cooperação, envolvendo representantes de diferentes órgãos e unidades federativas.

A rede formada constitui ativo institucional relevante porque permite que o profissional que recebe uma comunicação identifique interlocutores capazes de prestar orientação técnica, esclarecer competências e viabilizar o encaminhamento adequado. Essa conexão reduz o isolamento das unidades, estimula a circulação de boas práticas e favorece a construção de respostas compatíveis com a complexidade e a abrangência territorial dos casos.

Além de apoiar situações concretas, a rede cria um ciclo de retroalimentação: dificuldades observadas no tratamento das denúncias podem orientar novos conteúdos de capacitação, ajustes nos fluxos, aperfeiçoamento dos manuais e desenvolvimento de instrumentos de monitoramento. Dessa forma, a cooperação construída pelo GT contribui para a evolução contínua da Política Nacional.

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Grupo de Trabalho Interministerial instituído pela Portaria Interministerial MESP/MF/M-JSP nº 1, de 15 de agosto de 2025, representou importante marco na construção de uma política pública nacional voltada à proteção da integridade esportiva.

Ao longo de sua atuação, o colegiado promoveu articulação inédita entre órgãos responsáveis pela regulação do mercado de apostas, proteção da integridade esportiva, segurança pública, investigação criminal, inteligência e defesa do consumidor.

Em tempo recorde, o GT entregou um conjunto de resultados que supera significativamente o previsto na Portaria que o instituiu: além da Política Nacional – objetivo central –, foram desenvolvidos ferramentas, sistemas, manuais, cursos e estruturas de cooperação que constituem o alicerce operacional da PNPEMR.

A elaboração da Política Nacional de Prevenção e Enfrentamento à Manipulação de Resultados Esportivos, construída em quatro eixos – Regulamentação, Prevenção, Monitoramento e Fiscalização e Repressão –, estabelece diretrizes capazes de orientar a atuação do Estado brasileiro de forma integrada e contínua.

O encerramento formal das atividades do Grupo de Trabalho não representa o término dessa agenda, mas o início de uma nova etapa voltada à implementação, consolidação e aperfeiçoamento das ações previstas na Política Nacional.

Os resultados alcançados estabelecem bases sólidas para continuidade da cooperação institucional e para fortalecimento permanente dos mecanismos de prevenção e enfrentamento à manipulação de resultados esportivos no Brasil.

Entre essas bases, destaca-se a formação de capacidade operacional para que denúncias e alertas não permaneçam sem tratamento por ausência de conhecimento especializado ou de interlocução institucional. Ao combinar capacitação, instrumentos de referência, canais de comunicação, fluxos de encaminhamento e rede de cooperação, o trabalho realizado oferece aos profissionais um percurso mais claro desde a recepção da informação até sua avaliação pelos órgãos competentes.

13. RECOMENDAÇÕES

Considerando os resultados alcançados, os desafios identificados e a necessidade de assegurar a continuidade das ações iniciadas no âmbito do Grupo de Trabalho Interministerial, recomenda-se:

13.1 Instituição e Implementação do Comitê Gestor da Política Nacional

Promover a instalação e o funcionamento do Comitê Gestor da Política Nacional de Prevenção e Enfrentamento à Manipulação de Resultados Esportivos (CG-PNPEMR), conforme previsto no art. 19 da Portaria Interministerial MESP/MF/MJSP nº 1, de 25 de março de 2026.

13.2 Manutenção da Rede Interinstitucional de Cooperação

Preservar e fortalecer a rede de cooperação construída entre o Ministério do Esporte, o Ministério da Fazenda e o Ministério da Justiça e Segurança Pública, por meio de mecanismos permanentes de interlocução e desenvolvimento conjunto de iniciativas estratégicas.

13.3 Consolidação do Ecosistema Nacional de Integridade

Dar continuidade às ações voltadas à consolidação do Ecosistema Nacional de Integridade em Apostas Esportivas, ampliando a integração entre órgãos públicos, entidades esportivas, operadores autorizados, empresas de integridade esportiva e demais atores estratégicos.

13.4 Fortalecimento dos Mecanismos de Compartilhamento de Informações

Aprimorar continuamente os fluxos integrados de recebimento, tratamento, análise e compartilhamento de informações relacionadas à manipulação de resultados esportivos.

13.5 Capacitação Permanente

Assegurar a continuidade das ações de capacitação e formação especializada, aproveitando a infraestrutura já criada pelo Curso Nacional EaD na plataforma ANP Cidadã.

Recomenda-se que a formação seja atualizada periodicamente, incorpore estudos de caso e exercícios práticos e mantenha conexão direta com os fluxos, manuais e pontos focais da PNPEMR. Também se recomenda a realização de novas edições dos Encontros Técnicos, de modo a permitir a troca de experiências sobre situações concretas, a atualização dos profissionais diante de novas modalidades de fraude e o aperfeiçoamento contínuo do referencial utilizado no recebimento e tratamento inicial das denúncias.

13.6 Produção Estratégica de Conhecimento

Estimular a produção contínua de relatórios, estudos, diagnósticos e análises estratégicas capazes de subsidiar o aperfeiçoamento das políticas públicas e apoiar a tomada de decisão dos órgãos competentes.

13.7 Ampliação da Cooperação Nacional e Internacional

Fortalecer a cooperação com organismos internacionais, entidades esportivas, autoridades reguladoras e instituições especializadas, ampliando o intercâmbio de experiências, metodologias e informações relevantes para a proteção da integridade esportiva.

14. ANEXOS

Integram o presente Relatório Final os seguintes documentos:

Anexo	Documento
Anexo I	Portaria Interministerial MESP/MF/MJSP nº 1, de 15 de agosto de 2025 – Institui o Grupo de Trabalho
Anexo II	Plano de Trabalho aprovado na reunião de 8 de outubro de 2025
Anexo III	Cronograma de reuniões do Grupo de Trabalho
Anexo IV	Programação do I Encontro Técnico Nacional sobre Combate à Manipulação de Resultados Esportivos
Anexo V	Programação do II Encontro Técnico Nacional sobre Combate à Manipulação de Resultados Esportivos
Anexo VI	Política Nacional de Prevenção e Enfrentamento à Manipulação de Resultados Esportivos – PNPEMR (Portaria Interministerial MESP/MF/MJSP nº 1, de 25 de março de 2026)
Anexo VII	Manual Nacional de Combate à Manipulação de Resultados Esportivos – Versão Pública (2ª edição)